



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 257, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no Ofício n. 1/2019 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018, instaurado pela Portaria n. 87, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de março de 2018, edição n. 2.476, pg. 521.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 07/08//2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2019.

Lindóia do Sul, 09 de Agosto de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo